



com.br/recuperacoes-judiciais), na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou em horário comercial, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua do Paraíso, nº 45, Cj, 71, mediante prévio agendamento. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail ordenare.elesys1vfrj@gmail.com.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 20 de outubro de 2021.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

PROCESSO Nº 1073478-88.2018.8.26.0100 - EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÕES (ART. 8º DA LEI Nº 11.101/2005), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE RICARDO TEIXEIRA MOIA TELECOM (CNPJ nº 14.407.220/0001-49), PROCESSO Nº 1073478-88.2018.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, informa a todos interessados e credores que: 1. **RELAÇÃO DE CREDORES:** A administradora judicial FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA., representada por Valdor Faccio, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05, juntada à fl. 160 do processo nº 1073478-88.2018.8.26.0100, disponível também no website da Administradora Judicial www.faccioadministracoes.com.br, na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2. **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado nos termos do artigo 8 da lei 11.101/2005. 3. **ACESSO INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: 2vfrjricardoteixeiramoia@gmail.com. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de outubro de 2021.

PROCESSO 1070194-04.2020.8.26.0100 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, PROCESSO 1070194-04.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ralpo Waldo De Barros Monteiro Filho, na forma da Lei, CONVOCA todos os credores para a Assembleia Geral de Credores (AGC) da MULTIFOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA E POLIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou possa interessar que LOCAL, DATA E HORA: A AGC será realizada VIRTUALMENTE e de forma conjunta em razão da consolidação substancial deferida, na plataforma digital Zoom Meeting, em primeira convocação, no dia 02/12/2021, às 11h, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09h com término às 10h, ocasião em que a AGC será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso o quórum não seja atingido em primeira convocação, será realizada segunda convocação no dia 09/12/2021, às 11h, iniciando-se o cadastramento dos credores às 09h com término às 10h, oportunidade em que a AGC será instalada independentemente de quórum, nos termos do art. 37§2º da Lei 11.101/05. **ORDEM DO DIA:** A AGC ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: a) a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora às fls. 1424/1601 e modificativo apresentado às fls. 2854/2867; e b) outros assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. **ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 1424/1601 e fls.2854/2867 do processo) ou mediante consulta ao portal eletrônico da Administradora Judicial, qual seja, www.excelia-aj.com.br. **PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES:** 1-) Credores representados por procurador: os credores que se desejarem fazer representar por procurador ou mandatário deverão entregar à Administradora Judicial de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, por e-mail (rj.multifoods@excelia.com.br), documento hábil que comprove poderes específicos para representação do credor em assembleia e votação do plano de recuperação judicial, bem como demonstração de que quem outorgou a procuração tem poderes para tanto. Alternativamente, o procurador poderá dentro desse prazo, e também por e-mail, indicar as fls. dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes do início da AGC, nos termos do art. 37§4º da Lei 11.101/05. 2-) Pessoas jurídicas credoras: de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail rj.multifoods@excelia.com.br, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para o preposto ou representante legal representar a sociedade credora ou a indicação das fls. dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Não serão aceitos documentos enviados com menos de 24 (vinte e quatro) horas antes da AGC. 3) Sindicatos dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 dias do início da Assembleia Geral de Credores, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail (rj.multifoods@excelia.com.br), a relação dos associados que pretendem representar. **PROCEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA VIRTUAL E OUTRAS INFORMAÇÕES:** A AGC será realizada VIRTUALMENTE na plataforma digital Zoom Meeting, gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing Ltda. Para participação na AGC VIRTUAL, os credores deverão realizar os seguintes procedimentos: 1-) Encaminhar de preferência 72 (setenta e duas) horas antes do início da solenidade, um endereço eletrônico (e-mail) e um número de telefone celular (com DDD) para o e-mail rj.multifoods@excelia.com.br para os quais serão direcionados os convites eletrônicos para o credenciamento e acesso à sala virtual de realização da AGC. Não serão aceitos os dados enviados com menos de 24 horas antes da AGC; 2) Recebidas as informações, o convite para credenciamento virtual da AGC



será encaminhado de maneira definitiva, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico. Também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo "nome" quando do credenciamento da AGC; 3) A cada credor será disponibilizado somente um convite de acesso, independentemente da quantidade de procuradores ou prepostos indicados, e somente via um endereço eletrônico indicado, observando-se que, caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administração Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da AGC para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido, o que inclui a verificação da caixa de lixo eletrônico; 4) O acesso à sala virtual de realização da AGC deve se dar preferencialmente por computador pessoal com acesso à internet, para garantir a estabilidade das conexões e, caso não seja possível, o acesso poderá se dar via smartphone ou tablet, com acesso à internet; 5) A identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 09h com término às 10h do dia 02/12/2021 para a 1ª Convocação; e, às 09h com término às 10h do dia 09/12/2021, para a 2ª Convocação; devendo cada credor, ao acessar o sistema, enviar pela plataforma digital uma foto segurando um documento de identidade válido com imagem legível, comprovando, assim, a sua identificação em modo idêntico ao feito quando do credenciamento inicial. Todo o procedimento contará com apoio e instruções da POINT CM; 6) O acesso à sala virtual da assembleia será liberado após verificação por parte da Administradora Judicial da documentação enviada e dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (e-mail) de login e senha privativo para cada cadastro; 7) Às 10h o credenciamento será encerrado, não sendo possível o credenciamento após esse horário limite. Apenas os credores que tiverem acessado a sala virtual ou que acionaram o serviço de suporte até as 10h serão atendidos durante o intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da assembleia. 8) Durante todo o evento, os participantes deverão manter seus microfones desligados e poderão abri-lo apenas quando autorizados pela Administradora Judicial; 9) Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a assembleia deverão solicitar via chat ou utilizar o recurso de levantar a mão da plataforma ZOOM, para que a Administradora Judicial organize os pedidos e conceda o direito de voz na ordem de solicitação, sendo que qualquer manifestação sem a autorização da Administradora Judicial será imediatamente silenciada; 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte durante os trabalhos, qualquer credor poderá contatar imediatamente a empresa responsável pela organização e plataforma virtual POINT CM: (11) 3477-1646 (canal via WhatsApp), comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão; 11) As votações seguirão o mesmo trâmite das assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas; 12) Ao final das deliberações, os credores que desejarem deverão encaminhar suas ressalvas para o e-mail rj.multifoods@excelia.com.br, mesmo que tenham sido efetuadas via áudio ou chat durante a AGC; 13) Durante a AGC, a Administradora Judicial lavrará a ata do ocorrido, de forma que as ressalvas encaminhadas serão incorporadas como anexos. Após sua lavratura, a ata será projetada a todos os presentes e lida, sendo submetida à aprovação, de modo que se recomenda a permanência na sala virtual de realização da AGC até o fim da sua leitura e aprovação, visto que apenas será encerrada após o término deste ato; 14) Fará parte da ata, como anexo, a transcrição de tudo que for escrito no "Chat" da assembleia; 15) Os credores que assinarem a ata digitalmente receberão o documento pelo endereço eletrônico cadastrado. 16) A sessão da AGC será transmitida ao vivo por canal do YouTube da POINT CM (<https://www.youtube.com/c/pointcm>) e poderá ser acompanhada por quaisquer ouvintes e interessados; 17) Caso a AGC não se instale em primeira convocação, novo convite de acesso à sala virtual de realização da AGC em segunda convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro, podendo cada credor modificar o endereço eletrônico cadastrado para a primeira convocação no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da AGC em segunda convocação; 18) Credores representados por mandatário, representante legal ou preposto que tiverem enviado procurações e documentos para a primeira convocação não precisarão reenviar para segunda convocação; 19) A AGC será gravada desde o início até seu encerramento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de outubro de 2021.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE CELINA MAGALHÃES, REQUERIDO POR ALYNTHOR MAGALHÃES JÚNIOR - PROCESSO Nº1003255-29.2017.8.26.0009.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 20/07/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de CELINA MAGALHÃES, CPF 050.336.328-68, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Alynthor Magalhães Júnior. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de setembro de 2021.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCIA ALTIERI MUNHOZ, REQUERIDO POR ROBERTO LA FALCE - PROCESSO Nº1112997-75.2015.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 26/05/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de LUCIA ALTIERI MUNHOZ, CPF 330.493.838-95, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Roberto La Falce. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de setembro de 2021.

2ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1017895-78.2019.8.26.0005

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Marco Aurélio Paoletti Martins Costa, na forma da Lei, etc.